



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### PORTARIA Nº 87, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

FLS: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTÓCOLO Nº <u>667/15</u>
DATA <u>18/08/15</u>
<u>E. Soares</u>
ASSINATURA DO PRESIDENTE

**“Designa servidores para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando:

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI e VII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
- O disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
- Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, legalmente estabelecidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de **FISCAIS SANITÁRIOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

- I – DORINDA FERREIRA BARBOSA**
- II – MARIA NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA**
- III – MARINA SILVA ROCHA**
- IV – ROMEU FERREIRA COELHO**

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instalação de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição de apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 18/08/2015  
Maria Diva P. Soares  
**Maria Diva P. Soares**  
**PRESIDENTE**

penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes, nos processos administrativos sanitários e outras atividades para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de Agosto de 2015.

Minas Novas, 17 de Agosto de 2015.

  
**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**